



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.610/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 27.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.00.27.812.0015.1053 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702	1.500.000.0000	27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.01.23.695.0013.2064 - MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1.500.000.0000	27.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de março de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal